



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56

PORTARIA Nº 099/2025 - IPMMA

Concede Pensão por Morte em favor de sua dependente Sra. **SIONI MARIA PANTOJA DOS SANTOS (viúva)** do servidor falecido **FRANCENILDO MIRANDA MARINHO**, e dá outras disposições.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do servidor **FRANCENILDO MIRANDA MARINHO**, portador do CPF nº 472.XXX.XXX-72, matrícula funcional nº 005410-0, ocupante do cargo de **Professor Pedagógico – MAG-1**, falecido em 08/07/2025, a sua dependente, a Senhora **SIONI MARIA PANTOJA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 959.XXX.XXX-91, na qualidade de cônjuge, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor falecido, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no processo nº 1903/2025 – SEMED de 22/07/2025, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Horas Aulas 200h/a	R\$ 4.867,77
Regência de Classe 25%	R\$ 1.216,94
Adic. Tempo de Serviço 20%	R\$ 973,55
Grat. Magistério 10%	R\$ 486,77
Proventos Integrais Mensais	R\$ 7.545,03

Art. 3º – A aposentadoria em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 08 de julho de 2025, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 28 de agosto de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024